

Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.177, de 18 de maio de 1955

Cria ,na Fazenda "Aspase",Município de Mococa,uma Escola Mixta Municipal.

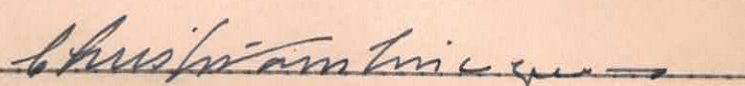
A Câmara Municipal de Mococa decreta e Eu, Christovam Lima Guedes, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica criada,na Fazenda "Aspase", nêste Município, uma Escola Mixta Municipal.

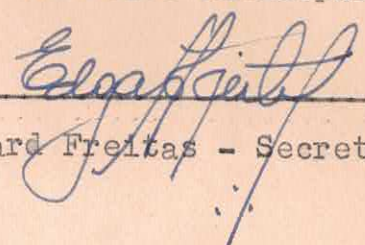
Art.2º.- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba propria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa,18 de maio de 1955


Christovam Lima Guedes

Prefeito Municipal


Edgard Freitas - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 166

(Projeto de lei nº 2, de 1955)

Art. 1º - Fica criada, na Fazenda "Aspase", neste Município, uma Escola Mista Municipal.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 13 de Maio de 1955.

José Luiz de Aguiar, Presidente.

J. Arthur de Almeida, 1º Secretário.

Antônio Gb, 2º Secretário.